



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PORTARIA Nº 0142/2023**

**31 DE MAIO DE 2023**

*Designação dos membros da Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.*

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 7º e seguintes, que tratam da Câmara de Ética no âmbito do Coren/SE;

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Câmara de Ética, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

**Câmara de Ética 01.**

**Sr. Conrado Marques de Souza Neto**, COREN/SE Nº 268936-ENF, Efetivo;

**Sra. Danielle Freire dos Anjos**, COREN-SE Nº 254371-ENF, Efetivo;

**Sra. Denise Santos Oliveira Correa**, COREN-SE Nº 476025-TE, Efetivo;

**Sr. Hilton de Lima Ribeiro**, COREN-SE Nº 132753-ENF, Suplente;

**Sra. Fernanda Santos**, COREN-SE Nº 681519-TE, Suplente.

**Câmara de Ética 02.**

**Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**, COREN/SE Nº 270190-ENF, Efetivo;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

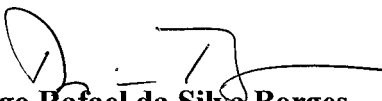
**Sra. Suzana Marques Nejaim**, COREN-SE Nº 163648-ENF, Efetivo;  
**Sra. Syneide de Almeida Araújo**, COREN/SE Nº 539320-AE, Efetivo;  
**Sra. Derijulie Siqueira de Sousa**, COREN-SE Nº 166710-ENF, Suplente;  
**Sra. Rose Mary Santos**, COREN-SE Nº 269597-TE, Suplente.

**Art. 2º.** Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional, revogando-se a Portaria Coren/SE nº 84/2023.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Aracaju, 31 de maio de 2023.

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente Interino